

RESOLUÇÃO CONAMA nº 326, de 25 de abril de 2003
Publicada no DOU nº 82, de 30 de abril de 2003, Seção 1, páginas 196-197

Correlações:

- Art. 2º revogado pela Resolução CONAMA nº 360/05 e 376/06

Institui a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 499, de 18 de dezembro de 2002²¹⁹, resolve:

Art 1º Instituir a Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas com a finalidade de propor normas visando subsidiar o ordenamento territorial, o Zoneamento Ecológico-Econômico e a gestão integrada de corredores ecológicos e dos ambientes costeiro e marinho, diretrizes para a gestão territorial sustentável, bem como normas e critérios para o licenciamento ambiental de atividades potencial ou efetivamente poluidoras.

~~Art. 2º A Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas será composta por um representante dos órgãos e entidades abaixo indicados: I – Governo Federal: a) Ministério da Integração Nacional; II – Governos Estaduais: a) Estado do Ceará; b) Estado de Santa Catarina; III – Governos Municipais: a) Municípios da Região Nordeste; IV – Setor Empresarial: a) Confederação Nacional da Indústria-CNI, representada pelo Instituto Brasileiro de Siderurgia-IBS; V – Entidades da Sociedade Civil: a) Representação das Comunidades Indígenas: 1 – Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil -CAPOIB; b) Entidades Ambientistas da Região Nordeste: 1 – Associação Potiguar Amigos da Natureza-ASPOAN – Estado do Rio Grande do Norte. (*revogado pela Resolução nº 360/05 e 376/06*)~~

Art. 3º A Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas será permanente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA - Presidente do Conselho

Este texto não substitui o publicado no DOU, de 30 de abril de 2003.

²¹⁹ Portaria revogada pela Portaria MMA nº 168, de 10 de junho de 2005.